



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2010

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, com jurisdição no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, através do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos públicos, descritos no Capítulo I – Das Disposições Preliminares, bem como para formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital e em posteriores alterações.

INSTRUÇÕES GERAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos empregos públicos atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame.

1.1. Os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de experiência, conforme Art.nº. 445 da CLT.

1.2. Os empregos públicos, quantidade de vagas, salário inicial, carga horária semanal, requisitos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela abaixo.

1.2.1. O salário inicial tem como base o mês de agosto de 2010.

1.2.2. As vagas oferecidas estão distribuídas nas cidades de **São Paulo/SP, Campinas/SP e Sorocaba/SP e São José do Rio Preto/SP.**

1.3. O CRTR - 5ª REGIÃO concede, além dos benefícios legais, Plano de Saúde (Médico e Hospitalar), Vale Refeição no valor de R\$ 21,00 por dia útil, Vale Alimentação no valor de R\$ 100,00 por mês e Vale Transporte, referente ao perímetro urbano do município de seu local de trabalho, designado na tabela abaixo.

1.4. A descrição sumária dos Empregos públicos está especificada no **ANEXO I**, deste Edital.

**TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, LOCAL,
CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS**

Cargo	Local de Trabalho	Vagas	Cadastro de Reserva	Carga Horária Semanal	Salário Inicial	Requisitos	Taxa de inscrição
Agente Administrativo	Campinas	1	05	40 horas	R\$ 1.199,70	Ensino Médio Completo (2º grau) e conhecimentos de informática.	R\$ 42,90
Agente Administrativo	Sorocaba	1	05	40 horas	R\$ 1.199,70	Ensino Médio Completo (2º grau) e conhecimentos de informática.	R\$ 42,90
Agente Administrativo	S.J.Rio Preto	0	05	40 horas	R\$ 1.199,70	Ensino Médio Completo (2º grau) e conhecimentos de informática.	R\$ 42,90
Fiscal	São Paulo	1	20	40 horas	R\$ 1.954,25	Formação de Técnico ou Tecnólogo em Radiologia, registro no CRTR/SP, CNH categoria “B” e conhecimentos de	R\$ 42,90

Cargo	Local de Trabalho	Vagas	Cadastro de Reserva	Carga Horária Semanal	Salário Inicial	Requisitos	Taxa de inscrição
						informática.	
Motorista	São Paulo	0	05	40 horas	R\$ 1.199,70	Ensino Médio Completo (2º grau) e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	R\$ 42,90
Técnico de Informática	São Paulo	0	05	40 horas	R\$ 1.954,25	Curso Técnico de Informática, conhecimentos específicos da área de informática, administração de rede de microcomputadores e suporte técnico.	R\$ 42,90

II – DAS INSCRIÇÕES

2. O Edital estará disponível no site www.zambini.org.br e no site www.crrsp.org.br

2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.2. **As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2010 às 16:00 horas do dia 22 de outubro de 2010;** o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir:

a) acessar o site www.zambini.org.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato ao **CRTR- 5ª Região**;

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking ou em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento.

2.2.2. O Pagamento do boleto bancário não poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios ou depósito em dinheiro no caixa eletrônico.

2.3. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.4. O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou eletronicamente (Internet Banking). A confirmação da inscrição realizada em cheque aguardará a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não possa ser compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada inexistente.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação tácita das condições exigidas para concorrer ao emprego pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

2.6. São condições para inscrição neste Concurso: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (anos) completos até a data de encerramento das inscrições; não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nº.s 6.368/76 e 11.343/06, estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao **CRTR – 5ª REGIÃO**;

2.8. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9. O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) emprego.

2.10. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site **www.zambini.org.br** se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ZAMBINI (11) 2367-6689/2367-6690.

2.10. O **INSTITUTO ZAMBINI** enviará Comunicado Informativo Eletrônico (email) aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, no Diário Oficial da União e no site **www.zambini.org.br**.

III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004.

3.1 Os portadores de deficiência deverão apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada, nos termos do item acima, somente em caso de aprovação no certame, quando da contratação para o emprego.

3.2. Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.

3.3. O **CRTR 5ª REGIÃO** bem como o **INSTITUTO ZAMBINI**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição em papel ou internet.

3.4. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

3.5. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

3.6. O candidato portador de deficiência deverá possuir laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido e apresentá-lo em caso de aprovação no certame.

a) Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

b) O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo **CRTR – 5ª REGIÃO**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

3.7. O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

3.9. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.11. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.13. Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira seqüencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2o e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

IV – DAS PROVAS

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

4. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

4.1. Para os empregos públicos de **Agente Administrativo - Prova Objetiva** contendo **20 (vinte) questões de Português, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico, 20 (vinte) questões de Legislação e Relações Humanas no Trabalho e 10 (dez) questões de Conhecimentos de Informática.**

4.1.1. As questões de Português terão peso 2 (dois), questões de Raciocínio lógico terão peso 1 (um), questões de Legislação e Relações Humanas no Trabalho - terão peso 1 (um), questões de Informática terão peso 1 (um).

4.1.2. A prova de Agente Administrativo terá pontuação total de 80 (oitenta) pontos.

4.2. Para os empregos públicos de **Fiscal – Prova Objetiva** contendo **10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico, 10 (dez) questões de Informática básica, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos e Prova de Redação Técnica.**

4.2.1. As questões de Português terão peso 1 (um), questões de Raciocínio Lógico terão peso 1 (um), questões de Conhecimentos Específicos - terão peso 2 (dois), questões de Informática terão peso 1 (um).

4.2.2. A prova objetiva de Fiscal terá pontuação de 70 (setenta) pontos e a prova de Redação Técnica 20 (vinte) pontos, perfazendo um total de 90 (noventa) pontos.

4.2.3. Na avaliação da Prova de Redação Técnica serão considerados: o raciocínio, a fundamentação e a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

4.2.4. A prova de Redação Técnica será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura argumentativa – textual e o desenvolvimento da técnica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor 20 (vinte) pontos.

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pertinência técnica, lógica argumentativa, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;

d) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova, como sendo igual a NC menos o resultado de NE.

4.2.5. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NC < 10$ (dez) pontos na Prova de Redação Técnica.

4.2.6. Para fins de classificação a Nota Final dos candidatos ao emprego de Fiscal será feita pela somatória simples dos pontos obtidos na Prova Objetiva e dos pontos obtidos na Prova de Redação Técnica.

4.3. Para os empregos públicos de **Técnico de Informática – Prova Objetiva** contendo **10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico, 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos e Prova Teórico Prática.**

- 4.3.1. As questões de Português terão peso 1 (um), questões de Raciocínio Lógico terão peso 1 (um), Conhecimentos Específicos terão peso 2 (dois).
- 4.3.2. A prova objetiva de Técnico de Informática terá pontuação de 80 (oitenta) pontos e a prova Teórico Prática 20 (vinte) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.
- 4.3.3. Na avaliação da Prova Teórico Prática serão considerados o raciocínio, a fundamentação e a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.
- 4.3.4. A Prova Teórico Prática será avaliada segundo os critérios a seguir:
- a) a apresentação e a estrutura argumentativa – textual e o desenvolvimento da técnica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor 20 (vinte) pontos.
 - b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pertinência técnica, lógica argumentativa, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
 - c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;
 - d) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova, como sendo igual a NC menos o resultado de NE.
- 4.3.5. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver NC < 10 (dez) pontos na Prova Teórico Prática.
- 4.3.6. Para fins de classificação a Nota Final dos candidatos ao emprego de Fiscal será feita pela somatória simples dos pontos obtidos na Prova Objetiva e dos pontos obtidos na Prova Teórico Prática.
- 4.4. Para os empregos públicos de **Motorista – Prova Objetiva contendo de 10 (dez) questões de Português 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico , 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos e Prova Prática.**
- 4.4.1. As questões de Português terão peso 1 (um), questões de Raciocínio Lógico terão peso 1 (um), Conhecimentos Específicos terão peso 2 (dois).
- 4.4.2. A prova objetiva de Motorista terá pontuação de 60 (sessenta) pontos e a prova Prática 20 (vinte) pontos, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos.
- 4.4.3. A Prova Prática para o cargo de Motorista será realizada e avaliada conforme especificado no Capítulo VII, deste edital.
- 4.5. As Provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com as alternativas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.
- 4.6. Todas as provas objetivas mencionadas nesta seção serão realizadas em etapa única de 4 (quatro) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta e realização das provas de Redação Técnica ou Prova Teórico Prática, quando for o caso.
- 4.6.1. A prova prática para Motorista será realizada somente após a publicação do resultado da aplicação da prova objetiva, em dias, locais e horários a serem definidos posteriormente.

SEÇÃO II

DA APLICAÇÃO

- 4.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 4.8. As Provas Objetivas serão aplicadas nos Municípios de **São Paulo, Campinas, Sorocaba e São José do Rio Preto** de acordo com o local de trabalho apresentado na Tabela I deste Edital, e declinado no ato da inscrição, conforme código do emprego, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente. O candidato deve acompanhar a Convocação através dos sites: **www.zambini.org.br** e na sede do **CRTR 5ª REGIÃO**.
- 4.9. Caso o número de candidatos para prestar provas exceda a oferta de lugares existentes nos locais de ensino disponíveis nos municípios estabelecidos acima, o **INSTITUTO ZAMBINI** se reserva no direito de alocá-los em municípios próximos para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.10. Será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição.

4.10.1. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.10.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato, sobre pena de eliminação do certame.

4.10.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4.11. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

4.11.1. O Candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou após o fechamento dos portões será considerado eliminado do certame, para todos os efeitos.

4.11.2. O Candidato retardatário que provocar tumulto, no local de aplicação de prova, terá seu nome encaminhado à autoridade policial local, tendo-se em vista o disposto no artigo 40 e seguintes da Lei das Contravenções Penais.

4.12. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia.

4.13. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

4.14. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.10 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

4.15 O candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial. Após a aplicação das provas objetivas o **INSTITUTO ZAMBINI** fornecerá ao **CRTR – 5ª REGIÃO**, uma via de cada tipo de prova, que ficará disponível à consulta de qualquer interessado.

V- DAS CANDIDATAS LACTANTES

5. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº. 10.048/2000.

5.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso, sob pena de não atendimento de seu pleito.

5.2. Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao bebê em sala especial a ser reservada pela Coordenação local do Concurso.

5.3. Pode haver compensação de tempo de amamentação em favor da candidata, estritamente na proporção utilizada para a amamentação.

5.4. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

5.5. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação local do Concurso.

5.6. A candidata, durante o período de amamentação será acompanhada de “fiscal” do **INSTITUTO ZAMBINI** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo IV - Das Provas**, disposto neste Edital.

6.1. Somente serão considerados habilitados na prova de conhecimentos (objetiva) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva.

6.1.1. Somente será corrigida a Prova de Redação Técnica ou a Prova Teórico Prática dos candidatos considerados classificados na prova objetiva.

6.1.2. a habilitação na Prova de Redação Técnica aos empregos de Fiscal ou na Prova Teórico Prática aos empregos de Técnico de Informática, dar-se á, aos candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 10 (dez) pontos, dos 20 (vinte) pontos considerados nas respectivas provas.

6.1.3. A convocação para realização da Prova Prática aos empregos de Motorista, dar-se á, aos candidatos habilitados na Prova objetiva, nos termos do item 6.1, até o limite de 30 (trinta) candidatos, sendo convocados todos os empatados na última colocação.

6.1.3.1. Somente serão considerados habilitados na Prova Prática os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 10 (pontos) e que não tenha em sua avaliação falta eliminatória.

6.2. Os candidatos habilitados dentro do número de vagas constarão na lista final do certame como **APROVADOS** e os candidatos habilitados abaixo do número de vagas oferecidas constarão na lista final do certame como **CADASTRO DE RESERVA** de acordo com os itens abaixo:

6.2.1. Para o cargo de **Agente Administrativo em Campinas** o **Cadastro de Reserva será de 05 candidatos.**

6.2.2. Para o cargo de **Agente Administrativo em Sorocaba** o **Cadastro de Reserva será de 05 candidatos.**

6.2.3. Para o cargo de **Agente Administrativo em São José do Rio Preto** o **Cadastro de Reserva será de 05 candidatos.**

6.2.4. Para o cargo de **Fiscal em São Paulo** o **Cadastro de Reserva será de 20 candidatos.**

6.2.5. Para o cargo de **Motorista em São Paulo** o **cadastro de Reserva será de 10 candidatos.**

6.2.6. Para o cargo de **Técnico de Informática em São Paulo** o **Cadastro de Reserva será de 10 candidatos.**

6.3. O candidato não habilitado na prova objetiva, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do concurso.

6.4. O Cadastro de Reserva fica limitado ao disposto no item 6.2.

6.5. O Candidato que mesmo obtendo a nota mínima a que se refere o item 6.1, em razão de sua colocação, estiver fora do limite numérico do cadastro de reserva, será considerado eliminado do certame.

VII – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE MOTORISTA

7. Serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial da União - DOU para a Prova de Prática os 30 (trinta) primeiros classificados na prova objetiva ao emprego de **Motorista**. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

7.1. A(s) data(s) e o(s) local(is) da Prova Prática serão pré-estabelecidos no Edital de Convocação.

7.2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação “D” dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

7.3. O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma comissão formada por profissionais do Instituto Zambini.

7.4. No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova por, no mínimo, um dos membros da comissão, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

7.5. O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos; com veículo da categoria pretendida, com transmissão mecânica.

7.6. O Exame de Direção Veicular é composto de duas etapas: estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis; conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

7.7. O tempo para o estacionamento: para a categoria "D", de 1 (um) a 2 (dois) minutos.

7.8. A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado: comprimento total do veículo e largura total do veículo.

7.9. O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória : reprovação;
- Uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- Uma falta média: 6 (seis) pontos negativos;
- Uma falta leve: 3 (três) pontos negativos.

7.9.1. A prova prática terá pontuação total de 20 pontos.

7.9.2. Será considerado INAPTO na Prova Prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez) pontos.

7.9.3. A nota obtida na prova prática será somada à nota obtida na prova objetiva, para fins de obtenção da nota e classificação final conforme item 6.2.5 Capítulo VI do Edital do certame.

7.9.4. Da Classificação das faltas.

7.9.4.1. Faltas Eliminatórias:

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

7.9.4.2. Faltas Graves:

- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

7.9.4.3. Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

7.9.4.4. Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por emprego.

8.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

8.2. O resultado do concurso será divulgado na Sede do **CRTR - 5ª REGIÃO** e no site www.zambini.org.br e caberá recurso nos termos do **Capítulo VIII – Dos Recursos**, deste edital.

8.3. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

8.4. A lista de Classificação Final será afixada na Sede do **CRTR - 5ª REGIÃO**, publicada no site www.zambini.org.br e no DOU.

8.5. Serão publicados no DOU apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso. Os demais candidatos poderão consultar as suas notas em listas que estarão afixadas na sede do **CRTR - 5ª REGIÃO** ou pelo email atendimento@zambini.org.br.

8.6. O resultado geral do concurso poderá ser consultado no site www.zambini.org.br pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação.

8.7. No caso de igualdade na classificação final aos empregos de **Agente Administrativo**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- 8.7.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- 8.7.2. Obtiver maior número de pontos nas questões de Português;
- 8.7.3. Obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação e Relações Humanas no Trabalho;
- 8.7.4. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos em Informática;
- 8.7.5. O candidato que tiver mais idade;

8.7.6. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do **CRTR - 5ª REGIÃO**, especialmente designada para esse fim, com convite, na presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

8.8. No caso de igualdade na classificação final aos empregos de **Fiscal e Técnico de Informática**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- 8.8.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- 8.8.2. Obtiver maior número de pontos nas Provas de Redação Técnica e Prova Teórico Prática;
- 8.8.3. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 8.8.4. Obtiver maior número de pontos nas questões de Português;
- 8.8.5. O candidato que tiver mais idade;
- 8.8.6. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do **CRTR - 5ª REGIÃO**, especialmente designada para esse fim, com convite, na presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.
- 8.9. No caso de igualdade na classificação final aos cargos de **Motorista**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 8.9.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- 8.9.2. Obtiver maior número de pontos na Prova Prática;
- 8.9.3. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 8.9.4. Obtiver maior número de pontos nas questões de Português;
- 8.9.5. O candidato que tiver mais idade;
- 8.9.6. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do **CRTR - 5ª REGIÃO**, especialmente designada para esse fim, com convite, na presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

IX – DOS RECURSOS

9. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.
- 9.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser dirigidos ao Protocolo do **CRTR 5ª REGIÃO**, no endereço R: Herculano, nº 169 – Sumaré – São Paulo.
- 9.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 9.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos
- 9.9 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.
- 9.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

X- DA CONTRATAÇÃO

10. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no emprego de sua opção, observada a necessidade do **CRTR - 5ª REGIÃO** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

- 10.1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. O **CRTR - 5ª REGIÃO** reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 10.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso no **CRTR - 5ª REGIÃO**, assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 10.2.1. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á em caráter experimental por 90 (noventa) dias e durante o período de experiência o(a) contratado(a) passará por duas avaliações, sendo a primeira aos 45 dias e a segunda 45 dias após a primeira. Para efetivação no emprego será devido o cumprimento do **período probatório de dois anos**, durante o qual o(a) contratado(a) passará por uma avaliação de desempenho a cada período de 7 (sete) meses completados, totalizando 3 (três) avaliações, em 21 meses, que somados ao período de experiência totalizará 24 meses.
- 10.3. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.
- 10.3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada, através de telegrama e o candidato deverá apresentar-se ao **Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 5ª Região** na data estabelecida pelo mesmo.
- 10.3.2. Os documentos a serem apresentados **na contratação** são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente com fundo azul; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público; Comprovantes de ensino médio e/ou de formação específica; Certidão de Nascimento dos filhos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver); Comprovante de Contribuição Sindical recolhida no ano (se houver) e Relação dos salários de contribuição dos últimos 12 meses (se houver). Comprovante do Registro Definitivo no Conselho da categoria (ex.: Fiscal com registro no CRTR/SP) e Comprovante de estar adimplente com o Conselho da Categoria,
- 10.4. Obedecida à ordem de classificação, cada candidato(a) convocado(a) será submetido(a) ao exame-médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 10.4.1. As decisões do Serviço Médico do **CRTR - 5ª REGIÃO**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 10.5. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 10.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 10.7. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.
- 10.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Zambini** até a publicação da homologação dos resultados, através do email atendimento@zambini.org.br e após esta data junto ao **Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 5ª Região**, através de correspondência com aviso de recebimento.
- 10.9. O Benefício de Vale Transporte será efetuado somente para o município de seu local de trabalho, arcando assim o candidato, com as respectivas despesas caso tenha que sair do município.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados sites www.zambini.org.br assim como na sede do **CRTR – 5ª REGIÃO** podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

10.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à contratação.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU – Diário Oficial da União.

10.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6. Caberá ao Presidente, a homologação dos resultados do Concurso Público do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público do **CRTR – 5ª REGIÃO**.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Agente Administrativo: Executa tarefas de apoio administrativo nas Delegacias Regionais, tais como: acolhe a documentação de Pessoas Físicas e Jurídicas; confere e autentica fotocópias de documentos; atribui nºs aos processos abertos; numera páginas dos documentos; arquiva documentos nos respectivos processos; presta atendimento ao público; procede a entrega de habilitações aos profissionais inscritos no órgão; responde solicitações enviadas por e-mails e/ou fax; efetua pesquisas de dados no sistema de cadastro do CRTR/SP, emite boletos bancários de anuidades e taxas de serviços do CRTR/SP; digita documentos internos e externos; elabora planilhas e outros instrumentos pertinentes; organiza documentos em arquivos. Realiza outras atividades correlatas e pertinentes ao seu cargo e de acordo com as orientações de seu superior hierárquico.

Fiscal: Desenvolve atividades de Fiscalização do exercício da profissão de Tecnólogo, Técnico e Auxiliar em Radiologia, Hospitais, Clinicas, Industrias, Órgãos Públicos, Escolas e quaisquer entidades onde existam as aplicações das técnicas radiológicas, bem como fiscalizar as atividades de empresas que exploram os serviços de aplicações das técnicas radiológicas, na jurisdição do Estado de São Paulo, sempre em consonância com normas e diretrizes emanadas de instâncias superiores; Registrar, no relatório de fiscalização do exercício profissional, com precisão, clareza e objetividade, fatos constatados, pertinentes à sua área de atuação; elaborar relatórios técnicos, acompanhar as alterações e inovações do setor, participa de reuniões técnicas e presta orientações e respostas a quesitos, por escrito ou verbalmente em audiências, assessoramento em assuntos referentes à sua área de atuação. Realiza outras atividades correlatas e pertinentes ao seu cargo e de acordo com as orientações de seu superior hierárquico.

Motorista: Dirige veículos, transportando pessoas, abastecendo-os quando necessário, cooperando na sua carga e descarga e efetuando a sua manutenção preventiva; transporta documentos, materiais, equipamentos e objetos leves e/ou pesados no veículo do CRTR/SP; executa serviços externos como, entrega de malotes, serviços bancários, retirada de encomendas, seguindo a orientação do responsável da área; preenche relatório de utilização do veículo, anotando a quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno às dependências, com a finalidade de fornecer dados para cálculos dos custos e apreciação de irregularidade; zela pela conservação dos veículos, mantendo-o em condições de uso; realiza outras atividades correlatas e pertinentes ao seu cargo e de acordo com as orientações de seu superior hierárquico.

Técnico de Informática: Desenvolve e/ou participa do planejamento de sistemas de informática, defini programas, efetua a implantação de novos sistemas operacionais, acompanha os sistemas existentes, desenvolve softwares e aplicativos operacionais, propõe alternativas de soluções, orienta e efetua a manutenção de sistemas implantados, administra a rede de microcomputadores e presta suporte técnico em assuntos da área de informática, elabora estudos de viabilidade técnica para aquisição de novos equipamentos, coordena e/ou orienta tecnicamente atividades de planejamento. Realiza outras atividades correlatas e pertinentes ao seu cargo e de acordo com as orientações de seu superior hierárquico.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Comum a todos os cargos*

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

Raciocínio Lógico: Operações com números reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria. Análise combinatória.

*** As provas serão desenvolvidas conforme nível de escolaridade.**

Para os empregos públicos de Agente Administrativo:

Conhecimentos de Informática: Utilização das ferramentas do Microsoft Office: Word e Excel, 2003 A 2007, XP.

Legislação Própria: Regimento Interno do CRTR-5ª Região, - Lei 7.394, de 29/10/85 – Regula o exercício da Profissão de Técnico em Radiologia; - Decreto nº 92.790, de 17/06/86 – Regulamenta a Lei 7.394/85; - Código de Ética Profissional; - Resolução nº 11, 15/09/06 – Regula e normatiza a inscrição de Técnico e Tecnólogo no Sistema CONTER/CRTR's. Disponíveis, na íntegra, no site: www.conter.gov.br. Relações Humanas no Trabalho: Visão panorâmica das relações humanas nos mais diversos grupos sociais. Fonte Bibliográfica: WEIL, Pierre. **Relações Humanas na Família e no Trabalho**. 58 Ed. Petrópolis, Vozes – 2010.

Para os empregos públicos de Fiscal:

Conhecimentos Específicos: Física aplicada à Radiologia; Anatomia e Imagenologia do Esqueleto Axial e Apendicular; Processamento Radiográfico; Psicologia Aplicada à Radiologia; Radio biologia e Radioproteção; Patologia Geral e Radiológica; Técnicas Radiográficas Convencionais do Esqueleto Axial e Apendicular; Radiologia Odontológica; Processamento Digital de Imagens; Medicina Nuclear; Radiologia Veterinária; Radiologia Industrial; Bioética; Radioterapia e Dosimetria; Ressonância Magnética; Radiologia convencional e contrastada; Mamografia; Tomografia computadorizada seqüencial, helicoidal e multislice; Densitometria Óssea; Radiologia intervencionista (angiografia e angioplastia); Medicina Nuclear; Radiologia Industrial, irradiação de alimentos e esterilização de materiais; Gestão de serviços de diagnóstico por imagem;

Legislação Própria: Regimento Interno do CRTR-5ª Região, - Lei 7.394, de 29/10/85 – Regula o exercício da Profissão de Técnico em Radiologia; - Decreto nº 92.790, de 17/06/86 – Regulamenta a Lei 7.394/85; - Código de Ética Profissional; - Resolução nº 11, 15/09/06 – Regula e normatiza a inscrição de Técnico e Tecnólogo no Sistema CONTER/CRTR's. Resolução CONTER No 006/10: Regula e disciplina o estágio curricular supervisionado na área das Técnicas Radiológicas; Resolução CONTER No 006/09: Institui e normatiza as atribuições dos Profissionais Tecnólogo e Técnicos em Radiologia, com habilitação em Radiodiagnóstico, no setor de diagnóstico por imagem; Resolução CONTER No 004/10: Regulamenta a utilização dos veículos nos Conselhos Nacional e Regionais de Técnico em Radiologia e dá outras providências; Disponíveis, na íntegra, no site: www.conter.gov.br.

Para os empregos públicos de Motorista:

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Noções de Cuidados com o Meio Ambiente e Poluição.

Para os empregos públicos de Técnico de Informática

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos de rede e Internet. Windows. Arquitetura Básica de microcomputadores. Word / Excel. Cabeamento estruturado. Compatibilidade. Arquitetura TCP/IP. Antivírus.

ANEXO III – DO CRONOGRAMA*

20/09/2010 a 22/10/2010	Período de Inscrições.
21/11/2010	Aplicação das provas objetivas nas cidades de Campinas, Sorocaba, São José do Rio Preto e São Paulo
22/11/2010	Divulgação do gabarito oficial a partir das 10:30h e abertura do prazo de recursos em face da prova objetiva.
23 e 24/11/2010	Prazo para interposição de Recursos da Prova Objetiva.
02/12/2010	Classificação Preliminar e Resultado dos recursos em face do Gabarito da Prova Objetiva e Convocação para as Provas Práticas.
11/12/2010	Aplicação das Provas Práticas.
12 e 13/12/2010	Prazo para interposição de Recursos da Prova Prática.
16/12/2010	Classificação Final e resultado dos recursos em face as Provas Práticas.
23/12/2010	Homologação do certame.

* datas previstas

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

I) Instruções

O candidato deverá:

- usar apenas um formulário de recurso para cada questão/item ou reclamação;
- apresentar argumentação lógica e consistente;
- escrever o recurso em letra de forma legível.

Observação

O desrespeito a qualquer uma das instruções descritas acima resultará no indeferimento do recurso. Candidato Consulte o Item IX – Do Edital.

II) Do Recurso

1) Data de interposição de recurso: __/__/__

2) Data da Prova: __/__/__

3) Nome do Candidato: _____

4) N° de Inscrição: _____

5) Emprego: _____

6) Endereço: _____

7) N° da Questão: _____

8) Indicação de Bibliografia: _____

9) Argumentação: _____

À comissão organizadora.

Como candidato inscrito para o Concurso Público 01/2010 para o (CARGO) do **Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região**, solicito:

- () anulação de questão da prova objetiva.
() mudança de gabarito de questão.

Assinatura do Candidato

REALIZAÇÃO:

